



LEI Nº 1958 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$136.188,04 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 136.188,04 |
|--|-----------------------|---|
| 020604 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO | | |
| 840 | 13.392.0002.2759.0000 | AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTO 8.261,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 2700 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 100036 | AQUISICAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS |
| 020602 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA | | |
| 825 | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar 115.014,66 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2599 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 200003 | TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 125 |
| 934 | 12.361.0011.2189.0000 | Manutenção com o Transporte Escolar 12.912,38 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 2759 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores |
| | 200002 | FETHAB EDUCAÇÃO |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| Aumento do Superávit Financeiro: | | 136.188,04 |
|----------------------------------|-----|-------------------|
| | | Fontes de Recurso |
| 2 | 599 | 115.014,66 |
| 2 | 700 | 8.261,00 |
| 2 | 759 | 12.912,38 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2023


JAMIS SILVA BOLANDIN
PREFEITO MUNICIPAL